

conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, DECIDO, com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37/04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, considerando que o fato apurado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto previsto no rol dos deveres do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração foi grave, vez que os imputados agiram com deslealdade à instituição, não respeitando o local de trabalho, fato que atenta contra a moralidade administrativa; considerando, ainda, os bons antecedentes dos servidores processados, vez que nada se vê em suas fichas funcionais que desabone suas condutas (fls. 30/31); **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, aos servidores LEONARDO PINTO FIRMESA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.125-0 e MARCELO DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 108.346-5, por terem eles infringido o disposto no art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Teresina, 18 de outubro de 2006.

Dr. Raimundo Nonato Leite Barbosa
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000- 466 /GS/06 Teresina, 18 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **18/10/06** no Processo Administrativo Disciplinar nº **05/GPAD/05**, instaurado pela Portaria nº 016/GAB/05, de 10.02.05;

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **LEONARDO PINTO FIRMESA**, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 130.125-0, por ter ele transgredido o disposto no art. 57, II, e III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000- 467 /GS/06 Teresina, 18 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **18/10/06** no Processo Administrativo Disciplinar nº **05/GPAD/05**, instaurado pela Portaria nº 016/GAB/05, de 10.02.05;

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **MARCELO DOS SANTOS FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula funcional nº 108.346-5, por ter ele transgredido o disposto no art. 57, II, e III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P. P. 3807

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/06

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FIOTEC), com intervenção do Centro de Estudos de Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), unidade técnica da Fundação Oswaldo Cruz. **OBJETO:** Prestar apoio e suporte administrativo, gerencial e operacional necessários à execução do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador. **VALOR:** R\$ 184.637,20 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 113 Saúde do Trabalhador. **VIGÊNCIA:** 16 (dezesesseis) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2006. **SIGNATÁRIOS:** Tatiana Vieira Souza Chaves, Secretária de Saúde – pela Contratante; Pedro Ribeiro Barbosa, Diretor Executivo da FIOTEC – pela Contratada; Antonio Ivo de Carvalho, Diretor da ENSP – pela Interviente.

P. P. 3824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.000-4034/2006
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Objetivo: Execução de Curso Educação Sanitária I Fase.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI, da LEI Nº 8.666/93
Motivo: Qualificação dos técnicos responsáveis pela Defesa Agropecuária.
Valores de Custo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

P. P. 3822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO -CEL/ SEAD

ADITAMENTO REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – XLIII

DOE. Nº 128 de 10 de JULHO de 2006 pág. 10.
Processo Nº 000.398/05-CEL/SEAD. Pregão Nº 32/05-CEL/SEAD.
Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamento Excepcional

CANCELAMENTO DO ITEM 105- LAMIVUDINA 150mg - Em cumprimento a Resolução da ANVISA Nº 2.373. Publicada no DOU de 02/08/06 que cancela o registro 1.0298.0245-001-1 de LAMIVUDINA-LAMI comprimidos de 150mg.

Andréia Nadia Lima de Sousa
Pregoeira

P. P. 3811



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 191/2006
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, com fornecimento de 06 (seis) terminais de acesso móvel, devidamente habilitados, em regime de comodato.
CONTRATADA: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 19.072,08 (dezenove mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 042/2006 – CEL/SEAD
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2006
ASSINATURAS: Antônio Luiz Cronemberger Sobral (Diretor Presidente da CMTP) e Raquel Araújo de Moraes Batista (Representante da TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A)

P. P. 3809



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1646/2006
INSTRUMENTO: Portaria DGE/046/2006
ATO: Prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo de conclusão da sindicância administrativa.
Data: 25/10/2006

P. P. 3823